

**2ª ERRATA  
EDITAL Nº 001/2017  
RDC – ELETRÔNICO**

**OBJETO:** *Contratação de empresa para execução das obras e serviços de engenharia para conclusão do lote de construção denominado 01S-A da Extensão Sul da Ferrovia Norte-Sul (ESul-FNS), compreendido do km ferroviário 0 + 000, no município de Ouro Verde/GO, ao km 111 + 020, próximo à Rodovia GO-156.*

**1) No item 7.2 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

7.2. Conforme o diagrama unifilar do Lote 01S-A constante no **Anexo I.B**, as obras e serviços a serem executados pela CONTRATADA não possui frentes de obras contínuas, por se tratarem de obras remanescentes.

**Leia-se:**

7.2. Conforme o diagrama unifilar do Lote 01S-A constante no **Anexo I.C**, as obras e serviços a serem executados pela CONTRATADA não possui frentes de obras contínuas, por se tratarem de obras remanescentes.

**2) No item 9.3 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

9.3 O valor proposto pelas licitantes para execução do Contrato não poderá ultrapassar ao valor do orçamento da CONTRATANTE indicado no **Anexo I.C** deste Termo de Referência, bem como todos os preços unitários deverão ser iguais ou menores que aqueles constantes do mencionado orçamento da CONTRATANTE.

**Leia-se:**

9.3 O valor proposto pelas licitantes para execução do Contrato não poderá ultrapassar ao valor do orçamento da CONTRATANTE indicado no **Anexo I.D** deste Termo de Referência, bem como todos os preços unitários deverão ser iguais ou menores que aqueles constantes do mencionado orçamento da CONTRATANTE.

**3) No item 12.1 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

12.1 O cronograma físico-financeiro estimado relativo ao objeto da contratação, que deverá ser adotado como referência pela CONTRATADA na elaboração do planejamento, encontra-se no **Anexo I.E**.

**Leia-se:**

12.1 O cronograma físico-financeiro estimado relativo ao objeto da contratação, que deverá ser adotado como referência pela CONTRATADA na elaboração do planejamento, encontra-se no **Anexo I.F**.

**4) No item 13.3 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

13.3 A CONTRATADA deverá desenvolver e manter um método para execução do trabalho que reflita o escopo e o plano de execução da obra, com redes PERT-CPM elaboradas a partir da

EAP/WBS e da matriz para a rede PERT-CPM, apresentadas no **Anexo I.F.**

**Leia-se:**

13.3 A CONTRATADA deverá desenvolver e manter um método para execução do trabalho que reflita o escopo e o plano de execução da obra, com redes PERT-CPM elaboradas a partir da EAP/WBS e da matriz para a rede PERT-CPM, apresentadas no **Anexo I.G.**

**5) No item 13.4 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

13.4 A CONTRATADA deverá efetuar o seu planejamento, levando em conta as produtividades de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, nos moldes dos Quadros apresentados no **Anexo I.D.**, sendo que todos os custos relativos à implantação e atualização do planejamento da obra deverão estar diluídos na proposta financeira da CONTRATADA.

**Leia-se:**

13.4 A CONTRATADA deverá efetuar o seu planejamento, levando em conta as produtividades de suas máquinas, equipamentos e mão-de-obra, nos moldes dos Quadros apresentados no **Anexo I.E.**, sendo que todos os custos relativos à implantação e atualização do planejamento da obra deverão estar diluídos na proposta financeira da CONTRATADA.

**6) Na alínea “c” do item 13.6.1 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

c) Rede PERT-CPM Detalhada, de acordo com a padronização do formato das redes e o sequenciamento lógico mínimo entre as atividades constantes na EAP/WBS e na Matriz para rede PERT-CPM relacionadas no **Anexo I.F.**, a ser apresentada em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

**Leia-se:**

d) Rede PERT-CPM Detalhada, de acordo com a padronização do formato das redes e o sequenciamento lógico mínimo entre as atividades constantes na EAP/WBS e na Matriz para rede PERT-CPM relacionadas no **Anexo I.G.**, a ser apresentada em até 20 (vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço;

**e) No item 15.2 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

15.2. Nesse sentido, os interessados poderão contatar, em dias úteis, o Engenheiro Frederico Delmonico Ramos, no canteiro de obras localizado na Rua L-29, Residencial Lago Azul 02, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, telefone (62) 3576-9000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas para programar as visitas. Nessa visita será entregue aos licitantes um Atestado de Visita, conforme modelo do **Anexo I.G.**

**Leia-se:**

15.2. Nesse sentido, os interessados poderão contatar, em dias úteis, o Engenheiro Frederico Delmonico Ramos, no canteiro de obras localizado na Rua L-29, Residencial Lago Azul 02, Goianira/GO, CEP: 75.370-000, telefone (62) 3576-9000, no horário das 08:00 horas às 17:00 horas para programar as visitas. Nessa visita será entregue aos licitantes um Atestado de Visita, conforme

modelo do **Anexo I.H.**

**f) No item 15.3 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

15.3 Caso declinem da visita ao local, as empresas licitantes deverão apresentar uma declaração formal assinada pelo responsável, esclarecendo que têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, na qual se comprometem a acatar todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedidas, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira. A Declaração de Conhecimentos das obras Serviços encontra-se no **Anexo I.H.**

**Leia-se:**

15.3 Caso declinem da visita ao local, as empresas licitantes deverão apresentar uma declaração formal assinada pelo responsável, esclarecendo que têm pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, na qual se comprometem a acatar todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedidas, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais de natureza técnica e/ou financeira. A Declaração de Conhecimentos das obras Serviços encontra-se no **Anexo I.I.**

**g) No item 16.2 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

16.2. O canteiro possui uma área aproximada de 6.700 m<sup>2</sup>, sendo composto por escritórios, refeitório, alojamentos, área de recreação, vestiários, auditórios, laboratórios, oficinas, guaritas, entre outros, conforme *layout* apresentado no **Anexo I.i.**

**Leia-se:**

16.2. O canteiro possui uma área aproximada de 6.700 m<sup>2</sup>, sendo composto por escritórios, refeitório, alojamentos, área de recreação, vestiários, auditórios, laboratórios, oficinas, guaritas, entre outros, conforme *layout* apresentado no **Anexo I.J.**

**h) No item 20.21 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

**20.21.** A CONTRATANTE é responsável pelo Licenciamento Ambiental Federal do empreendimento, sendo citado a seguir as licenças sob sua responsabilidade, constantes no **Anexo I.J:**

**Leia-se:**

**20.21.** A CONTRATANTE é responsável pelo Licenciamento Ambiental Federal do empreendimento, sendo citado a seguir as licenças sob sua responsabilidade, constantes no **Anexo I.L1 e I.L2:**

**i) No item 20.23 do Anexo I – Termo de Referência, onde se lê:**

**20.23** A CONTRATADA deverá atender, quando de sua responsabilidade, as condicionantes ambientais da Licença de Instalação nº 759/2010-RETIFICAÇÃO, elencada no **Anexo I.J.**

**Leia-se:**

**20.23** A CONTRATADA deverá atender, quando de sua responsabilidade, as condicionantes ambientais da Licença de Instalação nº 759/2010-RETIFICAÇÃO, elencada no **Anexo I.L1**.

**Ficam mantidas as demais condições do Edital, mantendo-se a data de abertura, uma vez que não altera a formulação de propostas.**

Brasília, 16 de janeiro de 2017.

**EDUARDO ANTÔNIO TAVARES QUADROS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação Substituto  
Portaria nº 223/2016

Original Assinado no Processo